



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº. 514/2017
De: 15 de Setembro de 2017.

O PREFEITO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 186 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações, Lei nº. 018/1991,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor A. C. M., do exercício do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - D, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 512/2017, de 14 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 2815, Pag. 223, de 15 de Setembro de 2017.

Art. 2º - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 15 de Setembro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT